

## LEI n.º 253/2000

EMENTA: Altera a Lei n.º 166 de 22 novembro de 1996 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipaL:

FAÇO SABER, ao povo de Afogados da Ingazeira, que a Câmara Municipal de Vereadores DECRETOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º A denominação Conselho Municipal de Alimentação Escolar COMAE, ficará alterada para Conselho de Alimentação Escolar CAE.
- Art. 2º O art. 4º da Lei n.º 166/96 passará a ter a seguinte redação: O Conselho de Alimentação Escolar CAE, será integrado por 07 (sete) membros titulares com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez;
  - § 1º O Conselho de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:
    - I. Um representante do Poder Executivo, indicado pelo Governo Municipal;
    - II. Um representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora desse Poder;
    - III. Dois representantes dos professores, indicados pela categoria;
    - IV. Dois representantes dos pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares;
    - V. Um representante de outro segmento da sociedade local, indicado pela equipe da Secretaria de Educação do Município.
  - § 2º Cada titular terá seu respectivo suplente da mesma categoria representada.
  - § 3º A nomeação dos membros do CAE será efetivada através de Portaria do Poder Executivo Municipal, após a escolha dos nomes pelos seus representantes.



- Art. 3º A sigla COMAE, constante do texto dos artigos da Lei n.º 166/96, deverá ser alterada para a sigla CAE.
- Art. 4º O Conselho de Alimentação Escolar CAE, tem poderes para elaborar e alterar o seu Regimento Interno, quando isto se fizer necessário, por proposição do seu Presidente.
- Art. 5º O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado Serviço Público relevante e não será remunerado.
  - Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2000.

Profa Maria Gizelda Simões Inácio

masusico

Prefeita Municipal